

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

COMUNICADO DE ANULAÇÃO 2

DEZEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 244/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Gabinete

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por meio de seu órgão competente, comunica que foi ANULADO o CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO CONSIGNADO, ANTECIPAÇÃO SALARIAL E CARTÃO BENEFÍCIO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A E PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BR PAGO SOLUÇÕES LTDA.

A anulação fundamenta-se no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, garantindo-se o contraditório e ampla defesa quando houver efeitos sobre interesses individuais.

Após análise técnica, jurídica e administrativa, foram identificadas irregularidades incompatíveis com as exigências legais, o que impossibilita a manutenção do convênio, tornando necessária sua anulação para resguardar o interesse público, a legalidade e a transparência da gestão.

Assim, ficam sem efeito todas as cláusulas, obrigações e procedimentos decorrentes do instrumento, devendo os setores envolvidos promover os registros e providências administrativas cabíveis.

Este comunicado tem efeitos imediatos, devendo ser observado por todas as áreas relacionadas.

Embu Guaçu, 12 de DEZEMBRO de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal